

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em, 17/05/2023


.....
Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1229, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a instalação de detectores de metais e cercas elétricas nas creches e escolas da rede pública e privada de ensino do Município de Nova Veneza/GO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de detector de metais nas entradas das creches e escolas da rede públicas e privadas.

§1º - Será regulamentada pelo Poder Executivo, que designará a responsabilidade pela fiscalização e aplicação das penalidades em caso de descumprimento.

§2º - As despesas com a execução das ações das escolas da rede pública previstas nesse artigo correrão à conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 2º - É obrigatória a instalação de cerca elétrica em todo o muro de proteção das escolas da rede pública e privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2023.



Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal